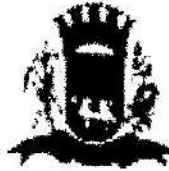


ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

OUTUBRO/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 344

DATA: 30/10/2023

CREDOR: INFORNET SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE
AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DESPESA: 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL: 02 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93
Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 10
Nº EMPENHO: 17

VALOR BRUTO: 350,00
VALOR DAS DEDUÇÕES: 0,00
VALOR LÍQUIDO: 350,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET, DISPONIBILIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) LINKS NA VELOCIDADE DE 100 MEGAS COM VELOCIDADE EM FIBRA, PARA ATENDER TODOS OS COMPUTADORES, NOTEBOOKS E PLENÁRIO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	103001	350,00



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Processo de Pagamento Orçamentário

OUTUBRO/2023

Processo Pagamento: 344

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 30/10/2023

FORNECEDOR

Nome: INFORNET SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA **CNPJ/CPF:** 08511967000140
Endereço: PC DR JOSE MARCELINO DE SOUZA **Compl:** LOJA
Bairro: CENTRO **Cidade:** Macajuba **UF:** BA
E-mail: orclam@bol.com.br **Telefone:** (74)3259-2119 **RG:**

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Agência:** **Operação:** **Conta:**

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
SubElemento:
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
IDoc: 0 0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
SubFonte: 0 Sem subFonte
Centro Custo:

Licitação: Nº 003/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
17	04/01/2023	1.050,00	350,00	700,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET, DISPONIBILIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) LINKS NA VELOCIDADE DE 100 MEGAS COM VELOCIDADE EM EM FIBRA, PARA ATENDER TODOS OS COMPUTADORES, NOTEBOOKS E PLENÁRIO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET, DISPONIBILIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) LINKS NA VELOCIDADE DE 100 MEGAS COM VELOCIDADE EM EM FIBRA, PARA ATENDER TODOS OS COMPUTADORES, NOTEBOOKS E PLENÁRIO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - REF. A OUTUBRO/2023 - NF 19314

Liquidações(Nº - Data)	Valor
10 - 30/10/2023	350,00
Retenção	Valor

TREZENTOS E CINQUENTA REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	350,00



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Processo de Pagamento Orçamentário

OUTUBRO/2023

Data: 30/10/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 103001



WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

OUTUBRO/2023

Nota de Liquidação: **10**

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 30/10/2023

FORNECEDOR

Nome: INFORNET SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 08511967000140
 Endereço: PC DR JOSE MARCELINO DE SOUZA, 240 Compl: LOJA
 Bairro: CENTRO Cidade: Macajuba UF: BA
 E-mail: orclam@bol.com.br Telefone: (74)3259-2119 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
 Função: 01 Legislativa
 SubFunção: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
 Natureza Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
 SubElemento:
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
 IDoc: 0 0000 Sem identificação
 Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
 SubFonte: 0 Sem subFonte
 Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
17	04/01/2023	1.050,00	350,00	700,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET, DISPONIBILIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) LINKS NA VELOCIDADE DE 100 MEGAS COM VELOCIDADE EM EM FIBRA, PARA ATENDER TODOS OS COMPUTADORES, NOTEBOOKS E PLENÁRIO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET, DISPONIBILIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) LINKS NA VELOCIDADE DE 100 MEGAS COM VELOCIDADE EM EM FIBRA, PARA ATENDER TODOS OS COMPUTADORES, NOTEBOOKS E PLENÁRIO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - REF. A OUTUBRO/2023 - NF 19314

Documento	Valor
Nota Fiscal (19314 / Série: NFT / UF: BA / Emissão: 20/10/2023)	350,00

SUBEVENTO

64 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TREZENTOS E CINQUENTA REAIS

Total Refido:	0,00
Total Liquido:	350,00



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

OUTUBRO/2023

Nota de Liquidação: 10

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 30/10/2023

Data: 30/10/2023

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho
JANEIRO/2023

Nota de Empenho 17

Tipo: Global

Data: 04/01/2023

FORNECEDOR

Nome: INFORNET SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 08511967000140
Endereço: PC DR JOSE MARCELINO DE SOUZA, 240
Bairro: CENTRO
E-mail: orcliam@bol.com.br
PIS/PASEP:
Compl: LOJA
Cidade: Macajuba
UF: BA
Telefone: (74)3259-2119
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
SubElemento:
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0
IDoc: 0
Ind. Result. Prim.: 0
SubFonte: 0
Centro Custo:

Licitação: Nº 003/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
006 / 2023		Global	1.200,00	1.200,00	0,00

HISTÓRICO

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET, DISPONIBILIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) LINKS NA VELOCIDADE DE 100 MEGAS COM VELOCIDADE EM EM FIBRA, PARA ATENDER TODOS OS COMPUTADORES, NOTEBOOKS E PLENÁRIO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	23214 - SERVIÇOS INTERNET	MS	1,0000	1.200,0000	1.200,0000


UM MIL E DUZENTOS REAIS

1.200,00

Emitido em 04/01/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

	OPERADORA: INFORNET SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 08.511.967/0001-40 - I.E.: isento ENDEREÇO: Praça Dr. Jose Marcelino de Souza, 240 BAIRRO: Centro - CEP: 46805-000 CIDADE: Macajuba - BA E-MAIL: suporte@zap.tec.br WEBSITE: www.zap.tec.br ATENDIMENTO TELEZAP: 0800-1500138	NOTA FISCAL S.C.M. Nº: 0019314 CFOP: 5307 DATA EMISSÃO 20/10/2023
	NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - MODELO: 21 - SERIE: 001	

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ / CPF: 13232798000149 - I.E / R.G: ISENTO
ENDEREÇO: AVENIDA DR. HERALDO ALVES MIRANDA , 771, CAMARA DE VEEA - CENTRO
CEP: 44620000 - CIDADE: Baixa Grande - BA
FONES: 99990000009 - E-MAIL:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ICMS	PIS	COFINS	VALOR TOTAL
SERVICO DE INTERNET - 10/23	0,00	0,00	0,00	350,00
VALOR TOTAL				R\$ 350,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA PIS	VALOR PIS	ALÍQUOTA COFINS	VALOR COFINS
R\$ 350,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO 44FDACB6C530335790488F6780C24BE7	SITUAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL NORMAL
--	--

OBSERVAÇÃO:

DOCUMENTO EMITIDO POR ME ou EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI CHAVE IBPT 0D61CD SERVIÇO DE INTERNET REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A CAMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE *****DADOS BANCARIOS***** BANCO DO BRASIL(001) AG-0595-9 CC-27.131-4

VALOR APROXIMADO DE IMPOSTOS: 0,00 / PERCENTUAL: 0,00

VALOR MUNICIPAL DE IMPOSTOS: 2,00 / PERCENTUAL: 2,00

VALOR ESTADUAL DE IMPOSTOS: 0,00 / PERCENTUAL: 0,00

VALOR FEDERAL DE IMPOSTOS: 13,45 / PERCENTUAL: 13,45

Baixa Nova Bele MTS3

Data da consulta: 07/11/2023 10:01:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 08.511.967/0001-40

A opção pelo Simples Nacional (ou SIMEI) abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial **INFORNET SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFORNET SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.511.967/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

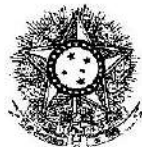
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:25:58 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: **6D67.3CA5.4EAB.D8FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFORNET SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.511.967/0001-40

Certidão nº: 32850777/2023

Expedição: 05/07/2023, às 19:48:42

Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFORNET SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.511.967/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.511.967/0001-40
Razão Social: INFORNET SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ME
Endereço: PCA DR JOSE MARCELINO DE SOUZA 240 LOJA / CENTRO / MACAJUBA /
BA / 46805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2023 a 10/11/2023

Certificação Número: 2023101200592937665970

Informação obtida em 30/10/2023 11:45:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235334749

RAZÃO SOCIAL	
INFORNET SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
072.805.614	08.511.967/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE MACAJUBA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 05/09/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000086/2023

Emissão: 05/09/2023

Validade: 04/12/2023

INFORNET SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA -ME

CGA: 000.000.204/001-73

CNPJ: 08.511.967/0001-40

CNAE: 6190-6/01

PÇA DR JOSÉ MARCELINO DE SOUZA,240

CASA

CENTRO

46805-000 - MACAJUBA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00220230000008600000025376

Emissor: NILTON



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49

Dispensa de Licitação nº. 003/2023
Instrumento Contratual nº. 006/2023

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET, DISPONIBILIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) LINKS NA VELOCIDADE DE 100 MEGAS EM VELOCIDADE EM FIBRA, PARA ATENDER TODOS OS COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA E A EMPRESA – INFORNET SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, com sede na Avenida 02 de nº. 771, Centro CEP: 44.620-000, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, **WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 – Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INFORNET SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 08.511.967/0001-40, estabelecido na PÇA. DR. JOSÉ MARCELINO DE SOUZA, 240, CENTRO, MACAJUBA -BA, CEP: 46.805-000, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO NETTO ALBERGARIA OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Osasco - SP, nascido em 11/08/1979, portador da Carteira de Identidade nº 07600473-24 SSP/BA, CPF nº 966.323.645-00, residente e domiciliado (a) na Rua João Eduardo, 29, Casa, Centro – Macajuba, CEP: 46.805-000. Conforme os termos da lei 8.666/93, com as modificações das Leis 8.883/94 e 9.648/98, com fulcro na **Dispensa de Licitação nº 006/2023**, de acordo com as cláusulas, condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços através de empresa especializada na prestação de serviços de conexão à rede de Internet, disponibilizando 24 (vinte e quatro) horas, com instalação de 04 (quatro) links na velocidade de 100 megas com velocidade em fibra, para atender todos os Computadores, Notebooks e Plenário no Poder Legislativo Municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA:

O presente Contrato, de natureza administrativa é regido pelas disposições da Lei 8.666/93, com as alterações subsequentes, e pelo disposto no artigo 593 e seguintes do Código Civil vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço deverá ser prestado na sede do CONTRATADO ou do CONTRATANTE sendo que as manutenções preventivas serão efetuadas mensalmente e as corretivas nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, desde que nelas não coincidam feriados ou dias santificados

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

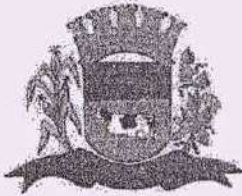
1. Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas primeira e terceira deste instrumento, obrigando-se a empregar suas habilidades e esforços para a execução integral do objeto do Contrato;
2. Manter provedor pessoal de apoio para a manutenção preventiva e corretiva e operacionalização do sistema objeto deste contrato;
3. Enviar mensalmente via e-mail recibo correspondente ao pagamento;
4. Receber de forma que foi acordado o valor do presente Contrato;
5. Apresentar sempre que solicitado pelo CONTRATANTE sua regularidade junto ao FGTS do INSS, à Fazenda Federal e Municipal, apresentando suas respectivas certidões negativas;
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais ou equipamentos empregados;
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa na execução do contrato; e
8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Efetuar o pagamento dos serviços em tempo hábil, conforme Cláusula Sexta deste instrumento;
2. Indicar para o CONTRATADO seu(s) funcionário(s) público(s) que será(ão) o(s) responsável(is) pelo gerenciamento do programa objeto deste Contrato. Será fornecida uma senha onde o(s) funcionário(s) do CONTRATANTE se responsabiliza(rá) pelo sigilo da mesma.
3. Em hipótese alguma não é permitido ao CONTRATANTE transferir para terceiro, de forma geral, copiar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação, reproduzir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, o sistema objeto deste Contrato, assim como modificar características, ampliá-lo ou alterá-lo.
4. Pagar mensalmente através de depósito bancário na conta corrente do CONTRATADO, de titularidade, nos termos que faculta a Lei 4.320/64;
5. Fazer por sua conta e risco as alterações, correções, adiconamentos, supressão e modificação de conteúdo de documentos a serem publicados;
6. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelo conteúdo de suas publicações, na forma da lei, isentando o CONTRATADO de quaisquer responsabilidades;
7. Reconhecer a autenticidade digital, que será provida pelo IBDM, conforme a Medida Provisória 2.200-/2001, como legítima as assinaturas de todos os documentos publicados;
8. Declarar os serviços efetivamente prestados.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com – Site: www.cameraibaixagrande.ba.gov.br

Handwritten signature and initials



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.793/0001-49

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a ser pago mensalmente o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com vencimento no último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 04 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por superiores ou iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

O CONTRATADO não será responsável sob hipótese alguma e a ele não poderá ser imputada nenhuma culpa, por má utilização por parte do CONTRATANTE ou por terceiros não autorizados pelo CONTRATADO; por indisponibilidade temporária ou permanente de acesso ao satélite, quando o CONTRATADO tiver que fazer interrupção para execução de Manutenção Preventiva, previamente e/ou por outros eventos, tais como acidentes ou vandalismo, que não sejam causados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art.65, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.833/94, com as devidas justificativas.

Parágrafo único – reserva-se ao CONTRATANTE o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se ao CONTRATADO o pagamento dos custos que foram acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando o contratado, se sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido neste instrumento;
3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência; e suspensão temporária para participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta:

0101 – Câmara Municipal:

ATIVIDADE: 4.001 – ATIVIDADE: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa 33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

FONTE DE RECURSO: 1500C – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Ipirá, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (vias), de igual teor e forma para que produza seus regulares efeitos jurídicos.

Baixa Grande/Ba, 04 de janeiro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA
WERLISSON OLIVEIRA SILVA
CONTRATANTE

INFONET SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
FRANCISCO NETTO ALBERGARIA OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01

Nome:

CPF: 296 221 273 20

02

Nome: 034.429.795.07

CPF:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA DE MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, o presente contrato será publicado em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de legais.

Baixa Grande, 04 de janeiro de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet
Diretor Administrativo-CPF nº. 050.542.375-85

PARECER JURÍDICO

O Presente Contrato preenche todos os requisitos Legais, estando em conformidade com as normas vigentes

Baixa Grande, 04 de janeiro de 2023

OAB. 57.259

EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49

EXTRATO DO CONTRATO nº. 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 006/2023

Dispensa de Licitação Nº. 003/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Baixa Grande/Bahia.

Contratado: INFORNET SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº. 08.511.967/0001-40

Objeto: serviços de conexão à rede de Internet, disponibilizando 24 (vinte e quatro) horas, com instalação de 04 (quatro) links na velocidade de 100 megas com velocidade em fibra, para atender todos os Computadores, Notebooks e Plenário no Poder Legislativo Municipal.

Valor Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Período: 12 (doze) meses.

Baixa Grande, 04 de janeiro de 2023.

VITOR EMMANUEL FERREIRA PAMPONET

Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

PORTARIA Nº. 003/2023

*NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS
CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

CONSIDERANDO que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

RESOLVE:

Art. 1º - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

Art. 2º - Designa a servidora **FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA**, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, **CPF nº. 034.429.795-01**, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

Art. 3º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **IZABELA ROSA BELA**, **CPF nº. 079.070.945-77**.

Art. 4º - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: legislativo.baixagrande@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 5º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: legislativo.baixagrande@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/11/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.40.28
1488501488 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020231030150156853430049
CNPJ DO PAGADOR: 13.232.798/0001-49
VALOR: 350,00
TARIFA: 3,46
DATA: 30/10/2023 - 12:05:14

PAGO PARA: Zap Internet
CNPJ: 8.511.967/0001-40
INSTITUICAO: 02038232 BANCO SICCOB S.A.
AGENCIA: 3025 - CONTA: 0000000000001101811
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 30/10/2023 - 12:05:16

DOCUMENTO: 103001
AUTENTICACAO SISBB: 7.245.E68.F0D.05D.C1E

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.